



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompéia.sp.gov.br - pmp@pompéia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.260, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pompéia, a partir de 1º de fevereiro de 2009, um reajuste salarial na ordem de 11% (onze por cento) sobre a remuneração de janeiro de 2009.

ARTIGO 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta lei é extensivo aos inativos da Câmara Municipal de Pompéia.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009


OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais